



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N° 282/2019, de 20 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
N°	<i>1532</i>
PAGINA	<i>5/6</i>
DIA	<i>21</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	<i>Neio</i>

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 248/2019, de 13 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio n° 002/2019, Processo Administrativo n° 1.066/2019, conforme Comunicação Interna n° 1.039/2019, de 19 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 248/2019, de 13 de agosto de 2019, para substituir o conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde, Izabelino Romero, por Marisi Carpes Espíndola, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio n° 002/2019, Processo Administrativo n° 1.066/2019, que entre si celebram o Município de Maracaju/MS e a Associação Beneficente de Maracaju com a interveiência do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Saúde, os seguintes membros:

Segmento	Representante
Secretaria de Estado de Saúde	Marisi Carpes Espíndola (Titular) Eliane Pletz Neder (Suplente)
Administração do Hospital	Gilmar Loureiro do Amaral (Titular) Cassiana Amarila Herrera (Suplente)
Corpo Clínico do Hospital	Reginaldo Cristaldo Dias (Titular) Patrícia Bandeira (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde	Roberta Araújo Gonçalves (Titular) Luciana Henrichsen Schmitt (Suplente)
Conselho Municipal de Saúde	Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig (Titular) Maria Ermínia da Silva (Suplente) Maria de Lourdes Rodrigues (Titular) Luciana Ferreira Vernéques (Suplente)
Auditoria em Serviços de Saúde	Masaaki Yano



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal